



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 177/05
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 28 / 09 / 2005
Lagarto, 28 de 09 de 05

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “**Antônio Menezes de Jesus**” a Rua S/D nº 621, localizada na quadra 95 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan.

Art. 2º – Fica denominada de Rua “**Maria do Carmo Silva de Menezes**”, a Rua S/D nº 622, localizada no quadra 95 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan.

Art. 3º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 28 de setembro de 2005.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal